**Prefeitura do Município de Alfenas**
**CNPJ 18.243.220/0001-01**
**SETOR DE LICITAÇOES**
**ıa João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)**
**Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110**
**Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br**

FL.

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N°008/2019**

**Alfenas, 14 de fevereiro de 2019.**

**De: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Luciano Pereira- Representante Legal do Condomínio Residencial Chácaras Pontal da Esmeralda**

Reportando-nos aos questionamentos levantados pelo representante do Condomínio Residencial Chácaras Pontal da Esmeralda, quanto ao **Edital do Chamamento Público n°014/2018,** documento recebido na data de 13/02/2019, informamos que:

Quanto ao questionamento se o Condomínio está isento de apresentar Certidão Relativa ao Tributo IPTU?

-SIM, porém a isenção é somente com relação ao IPTU.

Outro questionamento se faz quanto a exigência referente aos Tributos Federais, se este não supre a exigência relativa a Débitos Trabalhistas?

-Não, débitos trabalhistas tem natureza diversa (terceiros) de recursos oriundos da arrecadação fazendária e estoque da dívida ativa.

Por fim, solicita informar se junto ao rol da documentação de credenciamento não seria necessário a apresentação de Plano de Trabalho de Aplicação da concessão de subvenção econômica devidamente padronizado pelo edital?

-Sim, será necessário a apresentação do Plano de Trabalho, portanto informamos que está disponível no site do Município a Republicação do Edital onde providenciamos a inclusão do anexo.

Atenciosamente.

**Anna Carolina Silvério Martins**
**Presidente da Comissão de Licitação**

Recebido 14/02/2019